



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PROVIMENTO SCR N.º 01/2011

Centraliza as execuções da VASP - Viação
Aérea São Paulo, no Serviço de Apoio às
Execuções.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E
CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88), da economia processual e da concentração de atos;

considerando que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

considerando que a todos deve ser garantida a segurança jurídica, com decisões unitárias sobre temas considerados semelhantes e principalmente envolvendo uma mesma parte, em favor dos jurisdicionados;

considerando a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, consignada em Ata de Correição Ordinária realizada no período de 3 a 6 de maio de 2010, no sentido de que fossem adotadas as providências necessárias à centralização das ações propostas contra a Viação Aérea São Paulo – VASP em um único juízo a fim de imprimir maior celeridade aos atos processuais, bem como evitar ou reduzir eventuais incidentes suscitados em execução;

considerando o que foi decidido em audiência realizada no dia 26.1.2011, na qual estiveram presentes advogados e interessados nas ações propostas contra a VASP,

RESOLVEU

Art. 1º A partir de 2.4.2011 será centralizada no Serviço de Apoio às Execuções a prática dos atos executórios relativos às ações propostas contra a Viação Aérea São Paulo – VASP.

§ 1.º As Varas remeterão os autos somente após a devida atualização dos créditos, inclusive com apuração das custas, honorários advocatícios, contribuições previdenciárias e fiscais, se houver.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Maceió, 8 de fevereiro de 2011.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente e Corregedora